



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 176/2008

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE VIABILIZE A CRIAÇÃO DO P.A.I - PROGRAMA DE ALAS INFANTIS, PARA IMPLANTAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Pignatari, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de criar o P.A.I. – Programa de Alas Infantis, a ser implantado na Rede Pública de Saúde do Município. Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de março de 2008.

**ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando que é cristalina na própria Carta Magna a obrigação do Poder Público em cuidar e preservar a saúde da população evidentemente de nossas crianças.

Esta proposta embora seja uma simples sugestão caso seja acatada vem de encontro aos princípios constitucionais, no que tange a saúde da população e em especial de nossas crianças.

É evidente que crianças doentes tem medo de ir ao hospital ou, por exemplo, a um Centro de Saúde. Existe procedimento que implica em alguma dor ou desconforto como a aplicação de uma injeção ou algum outro mais invasivo, claro é que se o ambiente clínico hospitalar no centro de saúde ou ambulatório for mais adequado para estas crianças, todo o tratamento ocorrerá com mais tranquilidade.

O P.A.I. – Programa de Alas Infantis, pintará os locais destinados ao atendimento das crianças com cores vivas e alegres, além de identificá-los com temas, desenhos e pinturas que despertem o carisma aos pacientes.

Referido programa adotará os locais destinados ao atendimento das crianças com brinquedos de uso comum para todos os pacientes.

Neste sentido é que apresentamos a presente propositura, no sentido de que seja implantado pelos órgãos competentes o P.A.I. – Programa de Alas Infantis, com o objetivo de adequar o ambiente dos ambulatórios e hospitais da rede pública municipal, onde fazem atendimento de crianças e jovens.